



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 154, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.994 de 30 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, no que diz respeito ao pagamento de despesas com tarifas bancárias, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.126	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	1498	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 60.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.128	449052000000	Equipamento e Material Permanente	01	28840	R\$ 2.000,00
2.125	339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	01	1371	R\$ 4.000,00
2.125	449051000000	Obras e Instalações	01	28838	R\$ 1.000,00
2.001	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	01	1458	R\$ 1.000,00
2.125	449051000000	Obras e Instalações	01	28791	R\$ 1.000,00
2.001	339014000000	Diárias	01	1547	R\$ 3.000,00
2.001	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	01	1549	R\$ 2.000,00
1.128	339030000000	Material de Consumo	01	1589	R\$ 5.000,00
1.128	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01	1606	R\$ 8.000,00
2.127	339030000000	Material de consumo	01	1642	R\$ 5.000,00
2.100	339032000000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	01	1603	R\$ 28.000,00
TOTAL					R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 10 de Agosto de 2022.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL